

CAPÍTULO 8

CÍRCULOS RESTAURATIVOS

Dentre as opções de práticas restauradoras temos também os chamados Círculos Restaurativos que são reuniões circulares envolvendo as pessoas diretamente ligadas ao conflito, um facilitador e outras pessoas que tenham interesse ou que possam colaborar com a solução do conflito (família, professor, funcionários, pessoas da comunidade, etc.) e o facilitador.

Os círculos restaurativos são recomendados e podem ser aplicados em todos os tipos de conflitos, desde os mais insignificantes até os mais complexos; nos individuais e nos grupais. Normalmente, ele é preferido para situações um pouco mais complexas, pois contam com outros atores, além dos envolvidos diretamente no problema, para ajudar na construção das soluções.

Em primeiro lugar, é importante dizer que não existem rituais prontos e padrões exclusivos para as reuniões restaurativas. Entretanto, há alguns parâmetros de orientação e certos procedimentos que podem e devem ser seguidos para uma melhor sistematização nas escolas e maior eficiência do trabalho. Esses procedimentos podem ser ajustados e adaptados conforme as particularidades culturais de cada espaço e de cada comunidade nas quais as reuniões restaurativas vierem a ser aplicadas. Para tanto, antes da aplicação das reuniões restaurativas deverá haver uma preparação prévia do espaço escolar e de orientação de todos os envolvidos: professores, funcionários, gestores, pais, alunos e comunidade. Depois, as reuniões restaurativas deverão ser conduzidas por um coordenador apto a fazer a preparação, condução e posterior acompanhamento dos resultados do encontro.

8.1 Procedimentos do Círculo Restaurativo

O círculo restaurativo é a mais completa das práticas restaurativas porque ele possibilita o encontro entre todas as pessoas envolvidas em um conflito, além do facilitador e demais interessados, tais como familiares e pessoas da comunidade. A grande importância do círculo está na possibilidade do funcionamento coordenado entre a escola, a família e a

comunidade. Outros órgãos públicos e redes de atendimento aos direitos da criança e do adolescente poderão ser partícipes no processo, sobretudo nos casos mais complexos ou envolvendo alunos mais problemáticos ou vitimizados.

O processo, em síntese, reúne as pessoas mais afetadas pelo conflito ou problema para que conversem a respeito do caso, em destaque sobre:

- a) o que aconteceu;
- b) como o incidente os afetou e
- c) como consertar o dano feito.

Os envolvidos podem convidar familiares ou a comunidade para o apoio e um facilitador coordenará os trabalhos.

Embora possa e deva ser realizado da maneira mais informal possível, é adequado que o círculo restaurativo tenha uma sequência de encontros interligados, coordenados pelo facilitador. Este procedimento restaurativo envolve três etapas:

- ✓ o pré- círculo (preparação para o encontro com os participantes);
- ✓ o círculo (realização do encontro propriamente dito) e o
- ✓ pós-círculo (acompanhamento).

8.1.1. Pré-círculo

Esta fase é muito importante e poderá definir o sucesso ou não do círculo a ser realizado. O facilitador faz um encontro separadamente com cada uma das partes envolvidas e escuta essas pessoas; ele explica como funciona o círculo restaurativo, define a questão a ser abordada no Círculo, os passos do procedimento oferecido, a sua meta, o acordo e a sua avaliação pós-círculo.

Com a concordância das pessoas em participar do círculo, elas podem indicar outros participantes que desejam ver no encontro, tais como familiares, colegas, outras pessoas afetadas, vizinhos, funcionários da escola, etc. A participação em qualquer reunião restaurativa é sempre voluntária. Ninguém pode ser coagido ou obrigado a participar, apenas estimulado.

A escola deve incentivar a participação, pois mesmo que os acordos não saiam, o processo restaurativo por si só tem um grande valor. De qualquer forma, a participação é

livre, assim como são livres as falas, os atos e as decisões daqueles que participam das reuniões restaurativas.

Para o pré-círculo deve ocorrer, em resumo:

- o agendamento de uma conversa com cada participante do círculo;
- a pessoa faz um resumo do caso focando nos fatos. Deve-se deixar a pessoa expressar seus sentimentos e pensamentos;
- o facilitador deve explicar o processo, que é um encontro entre pessoas direta e indiretamente envolvidas na situação do conflito: autor e receptor do fato, comunidade de apoio (familiares, amigos/as, comunidade de afeto);
- que o círculo é um espaço no qual as pessoas envolvidas e os interessados podem conversar e identificar suas necessidades para desenvolver ações construtivas que beneficiam todos. Espaço seguro onde seja possível realizar uma compreensão mútua entre todos os envolvidos e construir um acordo coletivo para reparação de danos;
- que no círculo devem prevalecer os valores do diálogo, respeito, participação, honestidade e responsabilidade.

8.1.2. Círculo

O círculo é o momento do encontro entre o ofensor, a vítima, o facilitador e as demais pessoas da comunidade. Neste momento, o diálogo é o ponto de partida para que as partes, de forma colaborativa, busquem um acordo. Por meio da comunicação busca-se a compreensão mútua, pela qual se faz uma análise do ocorrido e como as partes se encontram no momento. Depois, as pessoas fazem um retrospecto do ato e identificam a suas necessidades, buscando-se, em seguida, o acordo. Com ele há a restauração da situação, com responsabilidades e prazos definidos para eventuais obrigações a serem cumpridas.

O momento do círculo pode ser um tanto tenso e o facilitador buscará relaxar as partes, acalmá-las e ter a sensibilidade para conduzir calmamente a reunião. Em seguida, o facilitador conduzirá os trabalhos, buscando um acordo, num espaço de poder que é compartilhado e cujas relações se organizam horizontalmente, ou seja, todos têm voz ativa, participam e devem ser compreendidos. O facilitador deverá estimular a segurança, a confiança das partes e o tratamento digno entre os participantes.

Passos a serem trilhados no círculo:

bertura do encontro

- 1) Apresentação, com o nome das pessoas que se encontram no círculo.
- 2) Explicação sobre os facilitadores:
 - esclarecimento de que ele (o facilitador) é um coordenador do diálogo entre as pessoas e buscará celebrar um acordo ao final;
 - esclarece que ele buscará facilitar o diálogo entre as pessoas ali presentes;
 - informa sobre a sua imparcialidade, ou seja, de que ele não julga e não toma partido da situação e das questões;
- 3) Indaga às partes quem os encaminhou ali.
- 4) Pergunta o que sabem sobre um encontro restaurativo.
- 5) Em seguida explica o que é um encontro restaurativo, ou seja, que é um trabalho em círculo onde todos conversarão sobre o que está ocorrendo para que todos busquem soluções para as necessidades dos envolvidos. As conversas serão guiadas pelos facilitadores.
- 6) Regras: respeito, fala assertiva e respeitosa, igualdade de todos, vontade de colaborar, e roteiro.
- 7) Importância do encontro: haverá a contribuição e a participação de todos, partes direta ou indiretamente envolvidas na questão; as soluções serão construídas com a participação de todos, sem imposição de posições; as soluções permitirão um olhar para o futuro, inclusive com condições para a manutenção de um relacionamento.

Compreensão mútua:

É a fase em que as pessoas começam a falar. Normalmente a vítima começa a falar. O facilitador pode começar ajudando-a com a pergunta: *“Como você está passando atualmente, depois do que aconteceu, e quais as consequências para você?”*. A pergunta pode ser também neste sentido: *“O que quer que o outro saiba sobre como você está, neste momento?”*

Em seguida, com a resposta, o facilitador perguntará ao ofensor: *“O que você*

compreendeu do que ele disse?” e pede para que ele se manifeste, resumidamente, por suas próprias palavras, de forma simples e breve, as ideias que foram emitidas pelo interlocutor. Esta ação de resumir o que o outro disse, chama-se “técnica da reformulação” e tem objetivo clarificar ou confirmar a compreensão da mensagem. Além disso, a reformulação mostra um sinal de respeito e apreço pelo outro que está falando, pois significa que estamos com cuidado na interpretação das suas palavras. A reformulação possibilita uma comunicação sem distorções e leva à cooperação.

Depois o facilitador indaga da vítima: *“Você disse tudo e se sente compreendido?”* O papel do facilitador é ajudar a vítima/receptor do fato a ter os seus sentimentos e suas necessidades compreendidas pelo ofensor/autor do fato, se necessário auxiliando na comunicação.

O facilitador vai ajudar no diálogo, indagando das partes se elas compreenderam o que ouviram. Ele ajuda a repetir as perguntas e depois as pessoas vão, por elas próprias, repetindo as questões. É importante que o facilitador mantenha o foco nas necessidades das pessoas, para manter a comunicação de forma isenta e sem julgamentos. Essas necessidades podem ser as mais diversas, dependendo do caso; normalmente são necessidades de compreensão, respeito, segurança, proteção, privacidade, empatia, lazer, pertencimento, liberdade, entre outras.

Para auxiliar as partes e possibilitar que as necessidades da vítima e demais envolvidos sejam compreendidas por todas as pessoas do círculo, é conveniente que o coordenador utilize-se de perguntas empáticas, como por exemplo: a) “você está inseguro e teme que tais fatos ocorram novamente?”; b) “você está assustado com as ameaças e por isto está se sentindo inseguro e quer proteção?”; c) “a sua privacidade é violada quando todos pegam a sua bolsa e a abre perto dos outros?”; d) “a sua honra é violada quando colocam este apelido em você”? e) “quando todos os colegas olham para você e te cumprimentam, você se sente atendida a sua necessidade de respeito?”

As perguntas são livres e poderão ser adaptadas a cada caso concreto, tais como: “você está sentido tristeza?” – “Não, eu estou sentido raiva!” – “Então o que você precisa é de compreensão?” - “Sim, um pedido de desculpas e a promessa de que tais fatos não ocorram novamente, já resolveria o meu problema”. Neste momento o coordenador

busca facilitar ao ofensor/autor dos fatos a compreensão das necessidades da vítima/receptor do fato. As perguntas empáticas auxiliam a redirecionar a escuta de todos para as necessidades das partes.

Uma vez satisfeita a vítima/receptor do fato por ter sido ouvida e compreendida em suas necessidades, é chegada a hora da manifestação da comunidade (pais, familiares, funcionários, pessoas da comunidade, etc.) que é convidada a falar; ou seja, todos aqueles que foram convidados para participar do Círculo terão a palavra e deverão fazer comentários gerais ou específicos, **com foco nos fatos**. Todos deverão ter a oportunidade de expressão dentro do círculo e deverão se sentir satisfeitos por terem sido escutados sobre as suas necessidades.

Durante o círculo lembre-se das perguntas importantes para auxiliar no processo:

Perguntas para o ofensor:

- O que aconteceu?
- O que você estava pensando e sentindo naquele momento?
- O que você vem pensando e sentindo desde então?
- Quem mais você acha que foi afetado por isto? Como eles foram afetados?
- O que precisa acontecer para as coisas ficarem bem?
- O que você aprendeu / O que você poderia fazer diferente no futuro?

Para a pessoa que foi afetada:

- Qual foi a sua reação no momento do incidente? Como você se sente sobre o que aconteceu?
- Como você foi ou tem sido afetado?
- Qual tem sido a coisa mais difícil para você?

Perguntas restaurativas sugeridas para as reuniões restaurativas (Hopkins, 2004)

Ouvindo a história:

Você pode me explicar o que aconteceu?

O que você estava pensando naquele momento?

Como você estava se sentindo naquele momento?

Quais foram os seus pensamentos desde então?

Quais são os seus pensamentos agora?

Como você está se sentindo agora?

Quem você acha que tem sido afetado por isto? **O que você precisa fazer para que:**

- as coisas possam ser corrigidas?

- o mal possa ser reparado?

- você possa seguir em frente?

Clarificando o acordo:

- O que você pensa sobre a sugestão de fulano de tal?
- O que mais você necessita/ou precisa fazer?
- Quando/como/onde isto irá ocorrer?
- Gostaria que o acordo fosse escrito?

Reconhecimento, reabilitação e fechamento final:

- Como esta situação pode ser tratada de forma diferente numa outra vez?
- Como você está se sentindo?
- Existe alguma coisa que você gostaria de dizer a alguém daqui?

Fase da autorresponsabilização: neste momento, buscaremos saber quais as necessidades de cada um no momento dos fatos, bem como as necessidades que cada um deixou de atender. Aqui todos falam e escutam como estavam e o que queriam na hora do ato.

É a fase de perguntas como: *“o que você estava precisando no momento do fato?”*; *“o que você entendeu do que ele disse?”*; *“você se sente compreendido?”*; *“como vocês estão, neste momento, em relação ao fato e às suas consequências?”*.

Por fim, as pessoas apoiadoras que participam do círculo (pais, familiares, funcionários, pessoas da comunidade, etc.) são convidadas a falar, com foco nos fatos, até que todos possam se dar por satisfeitos, expressando que foram compreendidos.

Fase do acordo: por fim, passaremos ao momento do acordo, quando se buscará atender as necessidades dos participantes. Neste momento, as pessoas que estão no círculo serão solicitadas a pedir e a sugerir alternativas. A pergunta norteadora é: *“o que querem fazer agora, para solucionar o conflito?”* ou *“o que vocês querem pedir ou oferecer?”*. Abre-se o diálogo e são aguardadas as sugestões para a solução do problema, firmando-se um acordo claro e objetivo, com prazos e metas definidas. O coordenador deve atentar-se para que as necessidades não atendidas sejam resolvidas e contempladas.

O ACORDO E A RESPONSABILIZAÇÃO

Nos conflitos escolares, os principais compromissos serão de ordem pessoal, sob o encargo direto dos participantes, tais como: devolver um objeto furtado, se responsabilizar em não mais provocar a vítima, comprometer-se a reparar o dano, praticar serviços na escola, fazer um curso, etc. Outros poderão ser necessários, tais como o compromisso de obter apoio psicológico, compromisso de tratamento contra a dependência química, etc.

É importante que o acordo restaurativo seja escrito ou registrado em uma ata. Em seguida finaliza-se o processo, com o agradecimento aos participantes e com o agendamento do Pós-Círculo.

Resumo do Círculo:

Introdução:

- *Preparação da sala e indicar os assentos;
- *Acolhimento;
- *Apresentações no círculo;
- *Indicar o objetivo e a intenção;
- *Explicar os passos do círculo.

1. Introdução
2. Usar os nomes das pessoas- Ofensor(es)
3. Usar os nomes das pessoas - Vítima(s)
4. Comunidade (1° da vítima, depois do ofensor)
5. Acordo

Ler o resumo dos fatos.

Exemplo:

Sejam bem-vindos ao nosso encontro. Sou____, o facilitador do círculo hoje. Por favor, peço que cada pessoa se apresente falando seu nome e sua relação com (nomes de ofensor e vítima).

Obrigado pela sua presença hoje. Eu sei que deve ser difícil para todo mundo, mas sua participação no círculo é muito importante.

Nosso objetivo hoje é conversar e refletir sobre o fato ocorrido, entender como as pessoas foram afetadas e ver como o dano pode ser reparado. Espero que seja possível chegar a uma compreensão mútua entre todos os envolvidos. Cada um vai ter tempo de falar e escutar. Como já falamos no pré-círculo, este trabalho é baseado no diálogo e no respeito. Não estamos aqui para xingar ou agredir ninguém. Queremos escutar como as pessoas foram afetadas e tentar reparar os danos.

Meu papel será manter as etapas do processo, ajudar as pessoas a falarem e a ouvirem umas às outras e registrar o acordo. Gostaria de ter a participação ativa de todas as pessoas. Quero pedir que vocês, quando falem, que se dirigem ao Círculo como um todo e não a mim, pois a conversa é com todos os participantes.

Todo mundo está entendendo estas orientações?

Alguém tem uma pergunta?

Para começar eu vou ler o resumo dos fatos. O foco deste círculo é... (ler o resumo dos fatos).

É importante entender que nós vamos focar nas ações de (nome da pessoa) ofensor e como este comportamento afetou as outras pessoas. O ofensor já admitiu sua parte no acontecimento. Vamos começar com ele.

Para o ofensor:

- 1 - Pode contar o que aconteceu?
- 2 - O que pensou no momento do acontecimento?
- 3 - Como você sentiu logo depois o acontecimento?
- 4 - O que sente e pensa hoje sobre o que aconteceu?
- 5 - Quem foi afetado pelas suas ações? Como?

Para a vítima:

- 1 - Qual foi sua reação no momento do fato/acontecimento?
- 2 - Como você sente sobre o que aconteceu?
- 3 - Como você foi afetado?
- 4 - O que foi a parte mais difícil para você?
- 5 - Como sua família e amigos/as reagiram quando souber do acontecimento?

Para a comunidade de apoio à vítima:

- 1 - O que pensou quando escutou sobre o fato?
- 2 - Como você se sente agora?
- 3 - O que foi a parte mais difícil para você?
- 4 - Daquilo que você escutou hoje, o que você acha mais importante?

Para a comunidade de apoio ao ofensor:

- 1 - Fale para a pessoa mais próxima do ofensor (afetivamente): Eu imagino que tudo isso foi difícil para você. Quer comentar ou falar um pouco?
- 2 - Depois para a comunidade de ofensor:
- 3 - O que pensou quando escutou sobre o fato?
- 4 - Como você se sente agora?
- 5 - O que foi a parte mais difícil para você?
- 6 - Daquilo que você escutou hoje, o que você acha mais importante?

Ofensor:

1 - Você quer falar alguma coisa neste momento? (Se for necessário, pode perguntar: O que você pode oferecer para a reparação de danos?)

Vítima(s):

1- O que você quer deste círculo de hoje? (Se for necessário pode perguntar: O que você quer pedir para reparação de danos?)

Peça para o **ofensor** responder do pedido da vítima:

O que pensa sobre isso? Pode abrir a conversa para quem quer fazer uma proposta de um acordo que lide com as necessidades levantadas, uma reparação de danos, e para o fato não se repita. Importante que o ofensor responda para cada sugestão de acordo. No fim da conversa, ler o acordo para todos os participantes do círculo para verificar se todos concordam com os seus termos.

Fechamento do círculo:

Antes o fechamento do círculo, dê a oportunidade para quem quiser fazer uma fala final.

Termo do acordo:

Após, as pessoas voltam ao círculo. O facilitador(a) lê o termo de acordo e todos presentes assinam. Alguém fica responsável para que o acordo seja cumprido. Marcar a data para o pós-círculo.

8.1.3. Pós-círculo

O pós-círculo é um encontro posterior com os participantes do círculo para verificação do cumprimento do acordo e se as pessoas estão bem e satisfeitas.

Importante:

É bom lembrar que nas reuniões restaurativas os julgamentos, as acusações e as rotulações devem ser totalmente eliminados da linguagem. O objetivo é traduzir a linguagem dos conflitos em uma comunicação transparente e livre desses fatores que obstruem um bom acordo.

Os ingredientes a serem usados são os da Comunicação Não Violenta, em que são expostos os fatos de uma situação, sem interpretação ou opinião; reconhecem-se os sentimentos implícitos; identificam-se quais necessidades humanas estão ou não sendo atendidas e aponta-se quais ações se gostaria de ver executadas para satisfazê-las.

8.2. A escola e a preparação para as reuniões restaurativas

Para as reuniões restaurativas a escola precisa realizar algumas ações muito simples e que facilitarão para que essas ferramentas possam ser colocadas em prática.

Facilitadores: a escola precisa ter mediadores ou facilitadores, que podem ser Professores, trabalhando como voluntários ou não, pessoas da comunidade, alunos, pais, entre outros. A escola pode montar uma equipe, com uma ou duas pessoas trabalhando em revezamento. Tem muitas escolas que hoje utilizam-se dos mediadores jovens, uma experiência rica que envolve os próprios alunos na atuação como mediadores.

Local: é preciso ter um local, ainda que pequeno e simples, para que os participantes tenham tranquilidade e a necessária privacidade para o diálogo.

Modo de solicitação: a escola deve ter um local, p. ex., na secretaria da escola, para a solicitação das reuniões restaurativas. No local poderá haver um caderno no qual o estudante solicitará a realização de uma mediação ou círculo. Pode-se, ainda, adotar um baú de sugestões para que os alunos mais inibidos solicitem a reunião restaurativa.

Se o aluno vier encaminhado para a Direção da Escola por ato indisciplinar, a escola poderá oferecer-lhe uma reunião restaurativa, como alternativa à punição prevista nas regras disciplinares da escola.

Autorização dos responsáveis: é importante que os pais ou responsáveis autorizem os filhos a participar das mediações e dos círculos restaurativos. Esta autorização pode ser dada no momento da matrícula do filho na escola. Vide no Anexo um modelo de autorização.

Comunicação e informação: a escola deve informar a comunidade escolar que ela está adotando formas alternativas de resolução de conflitos e deve explicar (a) o que são as Mediações e os Círculos e como eles funcionam; (b) quais os passos de funcionamento dessas dinâmicas; (c) quais são os horários, dias e locais de funcionamento e (d) como uma pessoa pode solicitar uma Mediação ou um Círculo.

8.3. Quem pode ser facilitador dos processos de resolução pacífica de conflitos?

Qualquer pessoa que tiver disponibilidade para trabalhar como voluntário,

pode ser mediador ou facilitador nas mediações e nos círculos em geral. Pode ser uma criança, um adolescente ou um adulto e o trabalho desta pessoa será o de coordenar uma mediação ou um círculo restaurativo. Se a unidade escolar possuir condições, poderá haver alguns profissionais especialmente habilitados para exercer tais funções; pode, ainda, contar com voluntários que podem ser alunos, pais de alunos e membros da comunidade, entre outros.

É importante que o mediador ou facilitador tenha boa aceitação na escola; boa autoestima; tenha compromisso com o diálogo e o desejo de escutar o outro; aceite a autonomia da vontade das partes (respeite as decisões das partes) e tenha um treinamento básico para iniciar os trabalhos.

Essas formas de resolução de conflitos não têm regras exatas e muitas vezes requerem muita flexibilidade e espontaneidade dos mediadores e facilitadores, de acordo com cada situação. Há alguns procedimentos a serem trilhados, mas na prática o mediador e o facilitador exercem papéis proativos e são responsáveis por criar e manter uma atmosfera que promova a cooperação e a solução de problemas de forma colaborativa. Muitas vezes o mediador ou facilitador trilhará múltiplos e imprevisíveis caminhos que levarão as partes conflitantes a continuar a cooperação até chegarem ao consenso. A prática no dia-a-dia será muito importante para o aprendizado e o facilitar verá que, além das qualidades acima, será preciso muito bom senso para cada situação.

Qualquer pessoa pode desenvolver habilidades para ser um mediador de conflitos ou facilitador de outros processos pacíficos de resolução de conflitos. Basta desenvolver algumas habilidades e praticar sempre. A seguir elencamos as atitudes básicas a serem buscadas ou seguidas por um mediador ou facilitador:

- **Ter comprometimento:** o mediador ou facilitador é uma pessoa encarregada de restaurar relações rompidas. Ele precisa se envolver com o processo e coordenar os trabalhos sem críticas e julgamentos. Deve conduzir as reuniões buscando possibilitar e incentivar as pessoas envolvidas no problema a falar sobre os seus sentimentos e necessidades, esclarecer dúvidas, continuar com o diálogo, até procurar uma solução final ao problema.

- **Incentivar a linguagem do “eu” nas reuniões restaurativas:** ao promover o encontro das partes, o mediador ou facilitador deve logo de início mostrar a elas a importância da linguagem “eu”. Como dissemos acima, as “mensagens eu” são formas simples de dizer o que cada pessoa envolvida está sentindo. Para isso, a pessoa deve utilizar-se da primeira pessoa, por exemplo: “eu estou chateado por este motivo”; “eu não gostei deste comportamento”, “fiquei ofendido porque você me magoou”, “estou triste porque você pegou a minha mochila”, “em minha opinião esta situação poderia ser resolvida de outra maneira, o que você acha disto?”. As “mensagens-eu” ajudam a sensibilizar as pessoas a compreenderem “o outro lado”, melhora ponto de vista da outra pessoa e a abre o diálogo de uma forma não acusatória.

- **Usar e incentivar a escuta ativa:** o mediador ou facilitador deve mostrar às partes a importância de se ter uma boa reciprocidade na comunicação, ou seja, as pessoas que estão se comunicando devem estar comprometidas com o processo de ouvir atentamente a outra parte e trocar informações. Ele deve mostrar que está interessado em ouvir atentamente os relatos dos seus pensamentos, sentimentos e necessidades das pessoas envolvidas. Deve, ainda, incentivar os participantes a ouvir atentamente um ao outro. Somente as pessoas que se sentem verdadeiramente escutadas estarão dispostas a escutar o outro, a escutar o facilitador e a aceitar um acordo.

Dicas para a escuta do facilitador: manter uma postura relaxada; evitar escutar e realizar outra atividade ao mesmo tempo; participar ativamente da conversa, com receptividade e com disposição para escutar; não interromper a pessoa no meio da fala; deve fazer perguntas e ser compreensivo.

- **Utilizar-se de perguntas:** após a fase inicial dos relatos, o coordenador deve utilizar-se de perguntas. Ao invés de polemizar, acusar, ou formar rápido juízo de valor, o coordenador deve perguntar primeiro sobre os pontos do conflito, o que o gerou, por que a vítima se sentiu ofendida, por que o ofensor tomou aquela atitude, etc. As perguntas esclarecem, não ofendem e através delas o mediador passa a entender melhor o problema e ajuda as partes a entenderem melhor o problema do outro. Sobre perguntas-chaves e perguntas circulares.

- **Construir a empatia:** A empatia nada mais é do que o sentimento de colocar-

se no lugar da outra pessoa, para tentar entender as razões do outro. Ao visualizar as coisas do ponto de vista do outro, fica mais fácil perceber a situação de modo imparcial e completo. A empatia facilita a descoberta do interesse comum a ser buscado.

- **O coordenador deve estabelecer a igualdade na comunicação:** o mediador ou facilitador deve permitir que uma parte fale claramente as suas opiniões e os seus pensamentos, mas respeite o igual direito dos outros de falar. Depois de escutar atentamente o que cada um tem a dizer, o coordenador deve promover uma comunicação em que todos respeitem o direito dos demais se expressarem.

- **Orientar a comunicação sobre fatos e sentimentos:** o coordenador deve orientar e incentivar que as partes compartilhem os seus sentimentos sobre o problema com as demais pessoas da reunião, mostrem porque estão se sentindo daquela maneira e o que pensam sobre o conflito. Também é importante que as partes compreendam o ponto de vista dos demais.

- **Enfocar a necessidade das pessoas:** o processo restaurativo deve levar à reflexão e ao esclarecimento do dano emocional e material sofrido com o problema. Por isso o coordenador deve levantar as consequências sofridas e as necessidades que as pessoas passaram a ter como resultado. As necessidades são importantes para se levar em conta na hora do ajuste ou acordo.

- **Orientar para a clareza na comunicação:** o coordenador deve mostrar para as partes envolvidas que é importante a clareza na comunicação; ser claro é ser assertivo e permitir que os envolvidos digam sim ou não.

- **Separar a pessoa do problema e ser imparcial:** é essencial que o facilitador separe a pessoa do problema. Além disso, o processo restaurativo deve compreender a realidade dos envolvidos sem que nenhum preconceito ou valores pessoais prejudiquem ou interfiram no seu trabalho.

- **O coordenador precisa considerar a experiência da vítima:** os sentimentos, os danos físicos ou psicológicos, as perdas e as observações da vítima precisam ser levados em conta sem questionamentos, censuras, críticas ou aconselhamentos. O mal a ela causado deve ser reconhecido e não pode ser ignorado, minimizado ou banalizado, evitando-se a revitimização da vítima.

- **Ajudar os envolvidos a discutir e a trabalhar juntos o problema:** o facilitador é responsável pelo processo de mediação ou do círculo restaurativo e não pela solução do problema, cuja responsabilidade é dos envolvidos.

- **Os resultados das reuniões restaurativas devem ser transformativos:** ou seja, devem atender às necessidades presentes e preparar para o futuro, sem se preocupar com punições em relação ao passado. Os resultados da reunião restaurativa devem ser relevantes para ajudar a vítima a se curar das feridas e a reintegrar o infrator.

Essas são as considerações gerais sobre as reuniões restaurativas. De forma geral elas são muito simples e devem ser usadas habitualmente nas escolas, pois além de solucionar conflitos, têm um grande potencial transformador na vida das pessoas.

Um bom facilitador é uma pessoa que:

- tem capacidade de escuta e tolerância e sabe sentir o que o outro está sentindo;
- possui estabilidade emocional;
- tem atitude de confiança, segurança e senso de justiça;
- se interessa de verdade pelo outro e faz perguntas para conhecê-lo melhor;
- é respeitoso e trata as partes com compreensão;
- possui confidencialidade: o coordenador não pode revelar os fatos, situações e acordos feitos durante a mediação ou nos círculos;
- gosta mais de observar as pessoas do que fazer julgamentos e críticas;
- tem facilidade em se expressar e em se expor;
- fica animado com novos desafios e aprendizados;
- faz treinamento e adquire competência para exercer a tarefa quando estiver minimamente habilitado.

Para saber mais sobre Justiça Restaurativa e práticas restaurativas:

Livros interessantes, disponíveis para download na internet, e que poderão complementar o seu conhecimento:

Justiça e Educação em Heliópolis e Guarulhos: parceria para a cidadania.

Disponível em:

http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/Arquivo/A_Justica_e_educacao.pdf

Justiça Restaurativa e Comunitária em São Caetano do Sul: Aprendendo com os conflitos a respeitar direitos e promover cidadania:

http://www.tjsp.jus.br/Download/CoordenadoriaInfanciaJuventude/JusticaRestaurativa/SaoCaetanoSul/Publicacoes/jr_sao-caetano_090209_bx.pdf

Cultura de Paz e Justiça Restaurativa: nas escolas de Porto Alegre.

http://justica21.web1119.kinghost.net/arquivos/bib_309.pdf

Nos sites abaixo você encontrará diversos artigos, estudos, manuais, orientações, guias e outros materiais sobre Justiça Restaurativa:

<http://justica21.web1119.kinghost.net/>

<http://www.cdhep.org.br/>

Atividades sugeridas:

Atividade 1: Pesquisa sobre as expressões restaurativas

Vamos construir um Glossário de expressões utilizadas para as Práticas Restaurativas?

Cada pessoa (ou grupo de até 5 pessoas), deve escolher três expressões abaixo relacionadas e procurar as suas definições (neste guia ou em outras fontes de pesquisa: internet, livros, etc.), trazendo-as por escrito.

As expressões são as seguintes: práticas restaurativas, justiça restaurativa, círculo de paz, círculo restaurativo, responsabilidade coletiva, rede primária de apoio; rede intersetorial; pertencimento; empoderamento; conflito; diálogo restaurativo; perguntar restaurativo; escuta ativa; facilitador; comunicação não violenta.

Atividade 2: realização de um círculo restaurativo.

Cada professor (ou grupo de professores se forem da mesma escola) vai planejar, organizar e realizar um Círculo Restaurativo. Faça o registro da ocorrência, se possível fazendo uma filmagem, para que você possa avaliar o resultado (apenas cuidado para que a filmagem não fique exposta ou seja colocada nas redes sociais).

Roteiro:

- Arrumar o facilitador (que pode ser o professor);
- Preparar o círculo;
- Quais recursos utilizados (telefonemas para as partes direta e indiretamente envolvidas, reuniões prévias, pré-círculo, etc.);
- Quais foram as dificuldades e como elas foram trabalhadas;
- Qual foi o caso levado ao círculo;
- Quantas pessoas participaram do círculo;
- Relatar as etapas do círculo;
- Relatar as emoções vividas no círculo;
- Relatar o resultado do círculo e se ele foi satisfatório e adequado;
- Fazer uma avaliação da experiência.

CAPÍTULO 9

TRABALHO EM PARCERIA E EM REDE PARA UMA ESCOLA CIDADÃ

9.1. É preciso cuidar mais de quem precisa de mais cuidado

A escola precisa ter uma boa gestão democrática e deve manejar bem as ferramentas para solucionar positivamente os conflitos. Ocorre, porém, que muitas vezes o desafio da escola é ainda maior: como resolver problemas (ou encaminhar) aqueles jovens que estão com transtornos psiquiátricos, com dependência química, com distúrbios psíquicos, com agressividade crônica, entre outros problemas mais complexos e de difícil solução?

A escola deve ser inclusiva e necessita se preparar para cuidar destas pessoas, seja para ajudá-las no próprio espaço interno da escola, seja para encaminhá-las para a rede protetiva, como por exemplo, para os serviços de saúde da comunidade. O primeiro passo é entender que este é, também, um problema da escola.

Além de todas as ferramentas e mecanismos já sugeridos (círculos restaurativos, círculos de diálogo, etc.), a escola pode fazer um diagnóstico individualizado desses alunos com mais problemas, para saber, ainda que seja sem um aprofundamento, o quê de errado está acontecendo na vida desta criança ou adolescente! Uma entrevista reservada com um representante da escola, com quem o aluno tem um bom relacionamento, é uma boa forma para compreender a sua necessidade. Preencher uma ficha confidencial, para ficar no prontuário do aluno, com dados básicos da vida daquela pessoa. Essas entrevistas reservadas e feitas por meio de diálogo, ajudam a diagnosticar problemas ou desajustes e dar um norte nos encaminhamentos.

A partir deste diagnóstico mínimo, será possível tomar as providências para ajudar na solução desses problemas, no próprio âmbito da escola, com o apoio da família, ou então com o apoio da rede protetiva (rede primária ou secundária de apoio). Assim, a escola estará cuidando com mais atenção de quem necessita de mais cuidado.

Como observou Leonardo Boff, *“o que se opõe ao descuido e ao descaso é o cuidado. Cuidar é mais que um ato; é uma atitude. Portanto, abrange mais que um momento de atenção. Representa uma atitude de ocupação, preocupação, de responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro”* (BOFF, 1999, p. 33). Cuidar de

quem precisa de mais cuidado é um dever de todos nós e a escola é o local ideal para detectar todo tipo de violência contra a criança e adolescente, fazer a intervenção necessária e ajudar na política de atendimento.

9.2. Políticas de atendimento

A única forma de uma sociedade melhorar é cuidando bem das suas crianças e adolescentes. Por isso, elas têm prioridade absoluta, em tudo, para a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

As crianças e adolescentes devem ainda ser protegidas de todo tipo de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Brasil tem leis modernas para garantir os direitos das crianças e adolescentes. Entretanto, é necessário avançar muito para respeitar os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que norteiam as políticas de atendimento. Esses princípios são: proteção integral, concepção de sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, prioridade absoluta e superior interesse da criança e do adolescente.

A proteção integral e a prioridade absoluta compreendem:

- primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a

proteção à infância e à juventude.

A política de atendimento prevê uma ação articulada e fortalecida entre o sistema de garantias e direitos da criança e do adolescente, a rede de proteção integral à criança e ao adolescente, os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares. É necessária uma articulação entre todos os sistemas que operacionalizam políticas públicas, em especial os de saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentário, promoção da igualdade e diversidade.

Portanto, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente

envolve o trabalho de diversos órgãos e autoridades, em múltiplas ações e articulações, com igual responsabilidade na apuração e solução, visando a efetivação desses direitos.

Como dissemos, a escola não fica fora desse importante trabalho conjunto; ao contrário, a escola é um local muito privilegiado para uma intervenção precoce no apoio a crianças e adolescentes em situação de risco ou de vulnerabilidades e para tomar as providências necessárias.

9.3. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

A palavra sistema significa um conjunto de elementos interconectados, de modo a formar um todo, uma estrutura organizada. O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) é a articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Em outras palavras, o SGDCA significa a articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil; a aplicação de instrumentos normativos; o funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente a atuação nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

O SGDCA é dividido em eixos. Para facilitar o entendimento, podemos dividi-lo em três partes, como se fosse um caminhão dividido em três eixos, cada um responsável por uma parte do trabalho: Eixo da Promoção, Eixo da Defesa e Eixo do Controle.

Eixo da Promoção (ou do Atendimento): tem como objetivo dar acesso a políticas sociais e de proteção, de prestar serviços, de cuidar e proteger as pessoas envolvidas na situação de violência/negligência (a vítima, o acusado/ofensor, os familiares).

Os atores deste eixo são as instituições executoras de políticas sociais (os Ministérios, as Secretarias Estaduais e Municipais na área da saúde, educação, assistência

social, trabalho e profissionalização, cultura, etc.) e de serviços e programas de proteção especial, inclusive as ONGs que atuam nessas áreas.

Eixo de Defesa: este eixo cuida para que as pessoas e os órgãos públicos façam a sua parte para a garantia da defesa dos direitos e dos adolescentes em situação de risco. Se por acaso alguma entidade que deveria proteger a criança e o adolescente não está fazendo a sua parte, entra a mão pesada do Eixo da Defesa para cobrar respostas, inclusive com responsabilização pelos atos.

Fazem parte deste eixo: os Conselhos Tutelares, as Varas da Infância e Juventude, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os órgãos de Segurança e Polícias e os Centros de Defesa.

Eixo do Controle: este eixo vigia o cumprimento do ECA. Visa responsabilizar judicialmente os autores (adolescentes ou adultos) de violações de direitos da criança e adolescente e ao ECA. Temos o controle formal, exercido pelos órgãos governamentais, tais como Delegacia de Polícia (inclusive especializadas), Varas Criminais, Ministério Público, Vara da Infância (quando o autor da infração é adolescente); temos ainda o controle social, que é realizado pela Sociedade Civil através dos Conselhos de Direitos, das ONGs, dos empresários, das pessoas em geral. Todos têm o dever de cobrar o funcionamento do sistema e o cumprimento do ECA.

9.4. Fluxos

Vimos que o Sistema de Garantia de Direitos é dividido em eixos e cada ator tem a sua responsabilidade. Para a política de atendimento ser adequada e cada ator cumprir a sua parte, nós falamos em fluxos. E o que é um fluxo? É um caminho a ser seguido. É como uma estrada que precisa ser percorrida, ou seja, uma sequência de passos que precisam ser feitos para garantir o atendimento à criança e ao adolescente.

O fluxo de atendimento é uma ferramenta da lei e tem como referência o ECA e outras leis protetivas. Cada entidade responsável pelos eixos do Sistema de Garantia de Direitos deve seguir os fluxos, para evitar falhas no atendimento. Em suma: seguir o fluxo é trabalhar para que as coisas deem certo.

A Associação Brasileira dos Magistrados, Promotores e Defensores da Infância

e Juventude (ABMP) elaborou um completo caderno com fluxos operacionais a partir de ocorrências de fatos que envolvam crianças e adolescentes. Você pode acessar o material completo no link:

http://www.abmp.org.br/media/files/biblioteca/00002559_caderno_fluxos_operacionais.pdf

Além de conhecer os fluxos as serem percorridos, os eixos precisam trabalhar de forma harmônica, pois são componentes de um sistema. Para funcionar bem, eles precisam estar integrados e ativos em torno de um único objetivo: garantir os direitos da criança e do adolescente. Para isso é necessário o trabalho em rede, que vamos chamar de Rede de Proteção.

Rede de Proteção é a atuação integrada de diversas instituições visando a promoção e a proteção dos direitos da criança e adolescente. Vamos falar um pouco mais sobre esse trabalho em rede?

9.5. Trabalho em rede

“É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança”

Provérbio Africano

Rede, do latim *rete*, essa palavra tem inúmeras concepções, mas guardam significado com a imagem de fios, malhas que formam um tecido comum. São exemplos de redes sociais: rede familiar, rede de vizinhança, rede comunitária, rede de comunidades religiosas, rede de categorias profissionais, rede de proteção criança e adolescente, redes sociais na internet, etc

Para o nosso tema, rede é uma forma de organização entre pessoas ou instituições, que buscam, de maneira horizontal, cooperar entre si, em torno de objetivos específicos. O trabalho em rede permite uma maior troca de informações e de apoios, uma vez que a articulação conjunta em rede potencializa um melhor rendimento e eficiência no resultado do trabalho pretendido.

Com efeito, muito valorizado, sobretudo nos últimos anos, como um significativo avanço humano na organização da sociedade, o trabalho em rede é uma

concepção de trabalho integrado e intersetorial que permite trocas de informações, articulações em geral e implementação de ações conjuntas por meio de diversas instituições governamentais e não governamentais. A escola pode (e deve) trabalhar em rede. Deve contar com a rede primária de apoio e com a rede secundária de apoio (rede protetiva).

Rede primária de apoio: a escola pode contar com as redes primárias de apoio que são aquelas formadas por pessoas próximas à criança e adolescente, tais como família, amigos, vizinhos, colegas de trabalho, voluntários da comunidade, etc.

Detectar essa rede e envolvê-la como parceira, é utilizar-se do capital humano que existe próximo da escola. Além de ajudar na aproximação da escola com a comunidade, muitas pessoas podem ajudar a escola em projetos de apoio, no atendimento pontual de casos, em mediações, círculos restaurativos, entre outros.

Tanto o ECA como a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) ressaltam a importância da família extensa e da comunidade no apoio, no cuidado e proteção de crianças e adolescentes e de pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Esse suporte é essencial, p. ex., em casos de vitimização, para apoio social e emocional.

Todas as comunidades nas quais as escolas estão inseridas sempre possuem seus pontos fortes, podendo ser eles: talentos humanos; vocação econômica e produtiva; elementos naturais; organização social existente; líderes; aspectos geográficos, dentre outros.

A escola lida constantemente com inúmeros conflitos e tensões envolvendo diversos aspectos que extrapolam o ambiente escolar. Para dar conta destas questões ela deve acionar os recursos disponíveis na rede e na comunidade, sendo imprescindível conhecê-los.

Diante disso, como reflexão e como um primeiro passo, é interessante que os educadores encontrem na comunidade onde se situa a sua escola, os atores que poderiam fazer parceria com ela, para atuar conjuntamente nos problemas e conflitos que esta apresenta.

Além dos tradicionais parceiros, tais como os Conselhos Escolares e as APM, a escola deve ainda identificar as referências fortes na comunidade, sejam elas do poder

público, do terceiro setor ou da sociedade civil. Enfim, deve descobrir na própria comunidade fontes de apoio para fazer parcerias e alianças buscando enfrentar os problemas encontrados no âmbito escolar, que, conseqüentemente, também atingem toda a comunidade.

Rede protetiva: a rede protetiva é aquela formada por todos os órgãos, governamentais e não governamentais, encarregados de zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Além dos recursos humanos e sociais da própria comunidade, a escola precisa estar conectada com os programas sociais, os equipamentos governamentais e não governamentais existentes, ou seja, a própria rede de serviços como um todo.

O trabalho em rede denota uma nova concepção e filosofia. Ele é horizontalizado, com uma interação lateral e não de hierarquia; as relações são voluntárias, portanto, sem comandos rígidos. No trabalho em rede temos multilíderes que se regem pelo autocontrole e com flexibilidade. Apesar de sua importância, o trabalho em rede é permeado de inúmeros desafios.

Dicas para que o educador possa participar de um eficiente trabalho em rede:

- É preciso conhecer a rede;
- Deve-se acionar a rede;
- Estar aberto e participar quando for acionado;
- É preciso conectar-se e promover conexões. O trabalho em rede exige que todos sejamos protagonistas e proativos. Temos que servir de ponte: apresentar pessoas e promover encontro de projetos;
- Pontos de vistas diversos, opiniões diferentes, concepções distintas para uma ação conjunta, são exemplos de dificuldades no trabalho em rede. Por isso é preciso respeitar a diversidade;
- É preciso exercer a liderança, sem subordinar e sem ser subordinado;
- É importante ser humilde;
- É preciso participar ativamente e cooperar para produzir coordenação eficaz;
- É necessário cultivar vínculos de amizade.

Em síntese: a formação de uma rede de serviços é a melhor forma de proteção de crianças e adolescentes, porque o trabalho em rede permite:

- O compartilhamento de ações, superando preconceitos;
- Facilita a previsão de possíveis consequências;
- A responsabilidade compartilhada;
- Oferece uma real perspectiva quanto à complexidade das situações;
- Um olhar multirreferencial sobre as situações;
- Traz o real caráter multidimensional dos fatos sociais e humanos;
- Oportuniza o diálogo entre os serviços e entre esses e os usuários;
- Rompe o caráter hierárquico dos sistemas, garantindo a necessária horizontalidade;
- Traz mais clareza aos aspectos políticos que envolvem a definição das políticas de atendimento.

É na escola que se concentra a maior parte das crianças e adolescentes de um bairro e, na maioria das vezes, os educadores são os primeiros a detectarem as situações de risco ou vulnerabilidades envolvendo crianças e adolescentes.

Por esse e outros motivos, a escola precisa fazer parte da rede e se adequar às rotinas de reuniões e discussões de casos. Precisa, ainda, conhecer os locais de atendimento, os quais podem facilmente ser obtidos na internet. Para ajudá-los um pouco mais sobre as funções de vários órgãos de atendimento, elencamos alguns programas de atendimentos e órgãos com os quais a escolar pode contar. No seu município você deve ver quais são os programas existentes.

Sugestões:

- Faça uma pesquisa em seu bairro ou município sobre as organizações da rede de atendimento à criança e adolescente.
- Afixe em sua escola cartazes com endereço e telefones dessas redes e dos programas de atendimento.
- Convide pessoas que trabalham nessas redes e programas para falar na escola sobre os tipos de serviços que prestam e a realidade desse tipo de atendimento.

Num contexto de trabalho efetivo em rede, muitas vezes até a expedição de ofícios chegam a ser desnecessários, pois as reuniões periódicas de trabalho e a facilidade de dialogar com os outros serviços (solicitando avaliação e atualização de casos, encaminhamentos etc.) são formas mais produtivas e eficazes de resolver as questões que surgem no dia-a-dia escolar.

Para saber mais sobre o trabalho em rede

Veja o excelente material disponibilizado pela “Pro-menino”:

http://www.promenino.org.br/publ_redes/MOB.pdf

Texto: **“Rede: uma estrutura alternativa de organização”**, de Francisco Whitaker, disponível em:

http://inforum.insite.com.br/arquivos/2591/estrutura_alternativa_organizacao.PDF

Outros: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/guiaescolar/guiaescolar_p085_086.pdf

Dicas para o educador participar de um eficiente trabalho em rede:

- É preciso conhecer a rede;
- Deve-se acionar a rede;
- Estar aberto e participar quando for acionado;
- É preciso conectar-se e promover conexões. O trabalho em rede exige que todos

sejamos protagonistas e proativos. Temos que servir de ponte: apresentar pessoas e promover encontro de projetos;

• Pontos de vista diversos, opiniões diferentes, concepções distintas para uma ação conjunta, são exemplos de dificuldades no trabalho em rede. Por isso é preciso respeitar a diversidade;

- É preciso exercer a liderança, sem subordinar e sem ser subordinado;
- É importante ser humilde;
- É preciso participar ativamente e cooperar para produzir coordenação eficaz;
- É necessário cultivar vínculos de amizade.

Em síntese, a formação de uma rede de serviços é a melhor forma de proteção de crianças e adolescentes, porque o trabalho em rede permite:

- O compartilhamento de ações, superando preconceitos;
- Facilita a previsão de possíveis consequências;
- A responsabilidade compartilhada;
- Oferece uma real perspectiva quanto à complexidade das situações;
- Um olhar multirreferencial sobre as situações;
- Traz o real caráter multidimensional dos fatos sociais e humanos;
- Oportuniza o diálogo entre os serviços e entre esses e os usuários;
- Rompe o caráter hierárquico dos sistemas, garantindo a necessária horizontalidade;
- Traz mais clareza aos aspectos políticos que envolvem definição das políticas de atendimento.

Atividade 2- fontes de apoio na comunidade - reflexão para os professores:

A escola é parte integrante da rede de serviços do município e do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. Ao assumir este papel a escola precisa se relacionar com todos os serviços envolvidos na rede, sejam eles de assistência social, saúde, dentre outros. Por isso, como já mencionamos, é importante a escola trabalhar em parceria com os recursos e atores que atendem crianças e adolescentes no município.

Todas as comunidades nas quais as escolas estão inseridas sempre possuem seus pontos fortes, como vimos, e dispõem de recursos alheios que podem ser empregados em seu benefício, como os programas sociais, os equipamentos governamentais e não governamentais existentes, ou seja, a própria rede de serviços socioassistencial.

É interessante que os professores encontrem na comunidade onde a sua escola se situe atores que possam fazer parceria com a escola para atuar conjuntamente nos problemas e conflitos que nela ocorrem; para que identifiquem as referências fortes na comunidade, sejam elas do poder público, do terceiro setor ou da própria sociedade civil; enfim, para que descubram na própria comunidade fontes de apoio para enfrentar os problemas encontrados no âmbito escolar, que, conseqüentemente, também atingem toda a comunidade.

Atividades sugeridas

Atividade 1: Dinâmica “A rede”. Fonte: NUNES, 2011, p. 40.

Objetivo: visualização das relações escolares e sociais, compreendendo a escola e a comunidade como um agrupamento de pessoas, interagindo entre elas, na busca de objetivos comuns, e que o comportamento de um, afeta ou pode afetar, os demais membros.

Dinâmica: em círculo, um dos participantes, segurando um rolo de barbante, falará sobre o seu papel dentro da escola e na comunidade (estudar, pesquisar, cooperar, fazer amigos, brincar, jogar, etc.). Ao término de sua explicação, segurando a ponta do barbante, jogará aleatoriamente o rolo a outro participante, que também deverá falar e, assim, sucessivamente até que se forme uma “teia”, que propiciará uma visualização das relações escolares e comunitárias.

Discussão:

- Reflexão sobre a importância de cada um no contexto familiar, escolar e comunitário e a necessidade da clareza e bom desempenho dos papéis que cada um possui.
- Reflexão sobre os relacionamentos que funcionam como numa engrenagem, em que cada membro é parte integrante do processo, influenciando e sendo influenciado.

Questionário para facilitar a reflexão

Quais os pontos fortes da comunidade onde a escola está inserida?

Talentos Humanos: _____

Dentre os equipamentos a seguir, quais os disponíveis na comunidade?

() CAPS () CREAS () UBS () PSF () CRAS () Associação de moradores

() Grupos de Jovens () Instituições religiosas ativas

() ONG:

Quais? _____

() Outros:

Quais? _____

A comunidade possui lideranças ativas? Existem pessoas que são referência para os moradores da região, tais como líderes religiosos, comunitários?

A região dispõe de locais de lazer, tais como: praças, quadras esportivas centros culturais, dentre outros? Se sim, quais?

9.6. Um pouco mais sobre alguns importantes órgãos da rede

9.6.1. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

A Política Nacional de Assistência Social, aprovada em 2004, pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), instituiu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regido pela Lei 12.435/11. O SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo da Assistência Social no campo da proteção social brasileira.

A família no centro das atenções do SUAS! Segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a família é definida como *“espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa ser cuidada e protegida”*. Com a família na primazia das suas atenções, o SUAS estabelece dois níveis de proteção social para assegurar à criança e adolescente o direito à convivência familiar: a) básica, de caráter preventivo; b) especial, quando ocorrem violações de direitos.

Como a escola é parte integrante da rede protetiva, é importante que o educador conheça esses níveis de proteção. Vamos lá?

Os serviços de proteção social básica são aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo os vínculos internos e externos de solidariedade, que ainda não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho. Esses serviços têm como objetivos:

- Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Atender a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Quem executa os serviços de proteção social básica são os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Os CRAS são unidades públicas estatais de base territorial, localizados em áreas de vulnerabilidade social, que abrangem um total de até 1.000

famílias/ano. Os CRAS executam os serviços de proteção social básica, organizam e coordenam a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social.

O principal serviço oferecido pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, cujas formas de acesso são as seguintes: por procura espontânea; por encaminhamento da rede socioassistencial do SUAS ou por encaminhamento das demais políticas públicas e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Os principais objetivos do PAIF são:

- Fortalecer a função protetiva das famílias;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais e aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- Contribuir na melhoria da qualidade de vida.

Desta forma, pessoas ou famílias que precisam de serviços de referência, no âmbito da assistência social devem procurar o CRAS mais próximo. O órgão conta com diversos profissionais: assistentes sociais, psicólogos, estagiários, etc.

Os serviços de proteção social especial de média complexidade são aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, tais como serviços de orientação e apoio sociofamiliar, abordagem de rua, entre outros.

Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas.

Requerem, ainda, intensa articulação em rede para assegurar efetividade no atendimento às demandas da família e sua inserção em uma rede de proteção necessária para a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida.

Por fim, os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido

para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, tais como: programas de acolhimento institucional, familiar, trabalho protegido, entre outros.

Os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) são unidades de Assistência Social coordenadoras e articuladoras de serviços de proteção social de média e alta complexidade, onde, via de regra, devem ser executados programas como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI). Eles contam com uma equipe especializada, formada por assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, estagiários, advogado, etc. São objetivos do CREAS:

- Articular os serviços de média complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e movimentos sociais;

- Prestar atendimento às situações de risco e violação de direitos de crianças e adolescentes;

- Atender adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;

- Produzir material educativo.

O público-alvo das ações do CREAS são:

- Crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;

- Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica (violência física, psicológica, sexual, negligência);

- Famílias inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil que apresentem dificuldades no cumprimento das condicionalidades;

- Crianças e adolescentes que estejam sob “medida de proteção” ou “medida pertinente aos pais ou responsáveis”;

- Crianças e adolescentes em cumprimento da medida de proteção em abrigo ou família acolhedora, e após o cumprimento da medida socioeducativa, quando necessário suporte a reinserção sociofamiliar;

- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade

Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

- Adolescentes e jovens após cumprimento de medida socioeducativa de Internação, quando necessário suporte a reinserção sociofamiliar.

9.6.2. Unidades Básicas de Saúde – UBS

As unidades básicas de saúde podem ser:

1) Unidade de Saúde da Família: Unidade pública específica para prestação de assistência em atenção contínua, programada nas especialidades básicas e com equipe multidisciplinar para desenvolver as atividades que atendam às diretrizes da Estratégia Saúde da Família do Ministério da Saúde. Tem a presença dos agentes comunitários de saúde.

2) Posto de Saúde: Unidade destinada à prestação de assistência a uma determinada população, de forma programada ou não, por profissional de nível médio, com a presença intermitente ou não do profissional médico.

3) Centro de saúde/unidade básica de saúde: Unidade para realização de atendimentos de atenção básica e integral a uma população, de forma programada ou não, nas especialidades básicas, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior. A assistência deve ser permanente e prestada por médico generalista ou especialistas nessas áreas. Pode ou não oferecer Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT) realizados por unidades vinculadas ao SUS e pronto atendimento 24 horas.

9.6.3. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Adulto

É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos para pessoas com transtornos mentais severos e/ou persistentes. Oferece atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Deve incluir ações dirigidas aos familiares.

Para ser atendido num CAPS, pode-se procurar diretamente esse serviço ou ser encaminhado pelo Programa de Saúde da Família ou por qualquer serviço de saúde. A

pessoa pode ir sozinha ou acompanhada, devendo procurar, preferencialmente, o CAPS que atende a região onde mora.

Os CAPS funcionam 5 dias por semana, 8 horas diárias. Os CAPS III são serviços 24 horas, geralmente disponíveis em grandes cidades, que atendem clientela adulta (possuem leitos).

Todos os tipos de CAPS são compostos por equipes multiprofissionais, com presença obrigatória de psiquiatra, enfermeiro, psicólogo e assistente social, aos quais se somam outros profissionais do campo da saúde.

9.6.4. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Álcool e Drogas

É um serviço que oferece atendimento diário a pacientes que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas. Desenvolvem uma série de atividades que vão desde o atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros) até atendimentos em grupo ou oficinas terapêuticas e visitas domiciliares.

9.6.5. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil

O CAPS é um serviço de atenção diária destinado ao atendimento de crianças e adolescentes com condição psíquica gravemente comprometida. O tratamento deve ter sempre estratégias e objetivos múltiplos, preocupando-se com a atenção integral a essas crianças e adolescentes, o que envolve ações não somente no âmbito da clínica, mas também ações intersetoriais.

Para saber mais sobre os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) acesse: <http://portalms.saude.gov.br/saude-para-voce/saude-mental/acoes-e-programas-saude-mental/centro-de-atencao-psicossocial-caps>. Acesso em: 20 fev. 2018

Para saber mais sobre a saúde da criança e do adolescente, vide os manuais nos seguintes links:

- <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/crianca/index.php?p=5488>
- <https://www.tjsc.jus.br/documents/52800/858380/Manual+de+Aten%C3%A7%C3%A3o+%C3%A0+Sa%C3%BAdo+Adolescente/39528dd8-0202-48e4-af1f-9de7820fe131?version=1.0>
- http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf

Sobre saúde na escola:

- http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_24.pdf

Você sabia que:

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) possui o “Disque 100” que recebe e encaminha denúncias de violação de direitos humanos de todos os estados brasileiros. Em relação à criança e ao adolescente, o atendimento é feito 24 horas.

Trata-se de um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público para fazer denúncias de ocorrências. Começou com o objetivo de atender denúncias de violações sexuais contra crianças e adolescentes e ampliou o atendimento para Grupos Sociais Vulneráveis, tais como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiências, gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e população em situação de rua.

O serviço é gratuito e além de receber denúncias oferece orientações, dá sugestões, informa sobre serviços públicos, entre outros. Basta ligar “100”.

Para saber mais vide:

http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/cartilha_educativa.pdf

9.6.6 Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é o órgão permanente, autônomo e não jurisdicional (que não integra o Judiciário) encarregado pela sociedade de cuidar e fiscalizar o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. É órgão de atuação no âmbito municipal.

As atribuições do Conselho Tutelar estão previstas no artigo 136 do ECA. Vejam que ele não executa programas de atendimento; ele zela pelos direitos da criança e do adolescente.

Vamos conferir algumas das atribuições do Conselho Tutelar?

- 1 - atender as crianças e adolescentes em situações de risco ou vulnerabilidade a aplicar as medidas protetivas cabíveis (artigo 101, I a VII);
- 2 - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, tais como encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico, inclusão em programa de tratamento de alcoólatras ou toxicômanos, etc.;
- 3 - requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- 4 - requisitar certidão de nascimento e óbito de crianças e adolescentes;
- 5 - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente (ECA, art. 136, IV);
- 6 – fiscalizar as entidades de atendimento (ECA, art. 95);
- 7 - iniciar os procedimentos de apuração de irregularidades em entidades de atendimento, através de representação (ECA, art. 191);
- 8 – iniciar os procedimentos de apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente (ECA, art. 194);
- assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (ECA, art. 136, IX);
- representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural (ECA, art. 136, XI).

O Conselho Tutelar e a Escola

Quando os problemas que envolvem os alunos e as buscas de soluções fogem da competência da escola, o parceiro de plantão é o Conselho Tutelar, com quem a escola deve ter grande proximidade.

O artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) confere aos dirigentes de estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Educação Infantil o dever de comunicar ao Conselho Tutelar os casos maus tratos envolvendo os alunos; reiteração de faltas injustificadas e evasão escolar, além dos elevados níveis de repetência. Mas atenção! Só se deve comunicar e encaminhar os casos nos quais a escola esgotou completamente as possibilidades de solução!

Por outro lado, não podemos esquecer que a escola faz parte da Rede Protetiva e pode encaminhar diretamente os casos para os órgãos de saúde, trabalho, assistência social, etc., ou outros órgãos do Sistema de garantias de direitos.

Para saber mais sobre esses temas:

Sites:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

<http://www.promenino.org.br/Homes/Gloss%C3%A1rio/tabid/64/Default.aspx>

http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/8/docs/guia_pratico_conselheiro_tutelar_2a_edicao_2010.pdf

http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/infanciahome_c

<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes>

<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda>

CAPÍTULO 10

ADOLESCENTE E ATO INFRAACIONAL

Por fim, vamos neste capítulo falar um pouco sobre o adolescente e o ato infracional, seja praticado na escola ou fora dela. Do ponto de vista legal, a situação do adolescente que infraciona tem se alterado ao longo do tempo. Já tivemos períodos de absoluta repressão e agora adotamos o sistema preventivo, com base na Doutrina da Proteção Integral, sob a influência dos preceitos da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Essa doutrina estabelece que crianças e adolescentes são sujeitos de plenos direitos e não mais meros objetos de intervenção por parte do Estado. Além disso, são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, a exigir proteção especial. Essa proteção e o respeito aos direitos é dever da família, da sociedade em geral e do Estado.

A evolução em relação aos garotos e garotas autores de ato infracional teve inúmeros marcos legais. O que é um marco legal? É o resultado de um consenso entre os vários atores envolvidos no debate sobre determinada questão. A partir do estabelecimento de um marco legal, o Estado e a sociedade se veem obrigados a seguir os princípios e acordos feitos em seus instrumentos, observando-os na hora da implementação de políticas públicas.

A ONU tem firmado inúmeros marcos legais e instrumentos normativos visando a concretização dos direitos humanos universais e buscando atender a demandas específicas de grupos mais vulneráveis à violações, tais como negros, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, minorias e pessoas com deficiências. Em relação à proteção da criança e do adolescente, diversos foram os pactos e convenções internacionais (vide quadro abaixo).

Considera-se, para os efeitos do ECA, criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente a pessoa entre doze e dezoito anos de idade. Quando uma pessoa maior de 18 anos pratica um crime ou contravenção penal ela responde a um inquérito policial que é encaminhado ao Ministério Público e o Promotor de Justiça poderá processá-la pela conduta. Ao final do processo, comprovada a sua culpa, a ela poderá ser aplicada uma pena pelo juiz criminal. Assim, falamos que o adulto é imputável, ou seja, a ele

pode ser imputado um crime ou uma pena prevista em lei. Crime ou contravenção penal é tudo aquilo que está previsto como delito no Código Penal ou em outras leis.

Quando uma criança ou um adolescente pratica uma conduta descrita na lei como crime ou contravenção penal dizemos que eles praticaram um ato infracional. As pessoas menores de 18 anos, na data do fato, são penalmente inimputáveis, ou seja, a eles não são imputados crimes nem penas, mas as medidas socioeducativas ou protetivas previstas no ECA.

As crianças que cometem ato infracional estão sujeitas às medidas de proteção previstas no artigo 101 do ECA, porque se presume que elas estão em situação de risco e vulnerabilidade pessoal ou social, ou seja, ameaçadas ou violadas em seus direitos. Essas medidas são aplicadas pelo Conselho Tutelar ou pelo Juiz da Infância e Juventude.

Se o ato infracional for praticado por adolescente, com idade entre 12 e 18 anos de idade, ele responderá pelo ato e estará sujeito a uma medida socioeducativa. O ECA prevê aos adolescentes um sistema de responsabilização específico. Isto não quer dizer que esse sistema leva à impunidade. Muitas vezes ele chega a ser mais rigoroso do que o sistema punitivo para adultos.

Esse sistema é diferenciado para atender essa pessoa em peculiar situação de desenvolvimento. As medidas socioeducativas têm caráter pedagógico.

A Lei 12.594/12 instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, também chamado de SINASE. Ele é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que envolve a apuração do ato infracional e a execução das medidas socioeducativas.

O ECA estabelece a adoção das seguintes medidas socioeducativas (artigo 112 do ECA): I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

As medidas socioeducativas têm caráter pedagógico, visam reinserir os jovens infratores na sociedade e buscam inibir a reincidência. A sua aplicação leva em consideração as circunstâncias e a gravidade da infração praticada, bem como a capacidade

do adolescente em cumpri-las.

Principais marcos legais que garantiram proteção especial a crianças e adolescentes:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948;
- Pactos Internacionais de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotados pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1966;
- Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil - Beijing/1985;
- Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança – 1989;
- Diretrizes para a Prevenção da Delinquência Juvenil – Ryad 1990;
- Regras Mínimas das Nações Unidas para a proteção dos jovens privados da liberdade – 1990.

No âmbito interno os principais marcos legais referentes ao tema “adolescente em conflito com a lei” são:

- Constituição Federal (1988). O tema aparece nos artigos 227 e 228;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). O ECA trata dos atos infracionais em seu Título III, capítulos I a IV, estabelecendo que os adolescentes que cometem atos infracionais podem ser responsabilizados pela Justiça da Infância e Juventude; para as crianças que cometem delitos são aplicadas medidas protetivas;
- LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8.742/93 (atendimento a adolescentes autores de atos infracionais e sua família, pelo serviço de assistência social);
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Lei 12.594, de 2012.

10.1. A escola e o adolescente em conflito com a lei

A escola tem o potencial de ser uma grande parceira no processo de atendimento e (re)integração dos adolescentes em conflito com a lei. Observamos que esta responsabilidade é de todos: da família, do Estado e da sociedade.

Para os adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, principalmente a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e a Liberdade Assistida (LA), a escola tem um papel determinante para o sucesso da aplicação dessas medidas, pois é espaço de acolhimento e sociabilização.

Para os adolescentes que acabaram de cumprir medidas em meio fechado ou semiaberto, a escola é espaço de grande importância no processo de (re)inclusão social, pois é responsável pela construção ou manutenção de significados.

Para o sucesso do trabalho escolar com esses adolescentes, que infracionaram ou estão em cumprimento de medida socioeducativa, é importante superar as barreiras para o acolhimento e quebrar resistências. Vamos refletir um pouco sobre isto?

Versão estigmatizada sobre o adolescente: no imaginário popular o adolescente infrator é vagabundo, marginal e indesejável criatura que ninguém quer por perto. Todos querem vê-lo excluído.

O primeiro passo é superar essa visão estigmatizada sobre o adolescente infrator. O adolescente não infraciona porque gosta. Por trás de todo adolescente infrator há sempre uma história muito triste e uma realidade muito dolorosa, de vulnerabilidade pessoal, familiar e social.

É preciso separar a pessoa da conduta! Enfrentar esse estigma e acolher o adolescente infrator (ou aquele que infraciona) com muita atenção e humanidade vai ajudá-lo na superação das dificuldades e vai fazê-lo sentir-se parte da comunidade educativa. Ele vai passar a ver a escola como espaço de proteção e acolhimento; como local privilegiado de proteção e desenvolvimento humano; num lugar que promove a dignidade e o respeito.

Por isso é preciso entender que esses adolescentes podem ressignificar e mudar os seus estilos de vida. Basta acreditar nisto e ter a certeza de que a escola é um privilegiado local para o desenvolvimento integral do adolescente para o exercício da

responsabilidade.

Hiperdimensionamento: é preciso evitar o hiperdimensionamento dos fatos envolvendo os adolescentes que praticaram ato infracional. Sempre que se pensa em ato infracional ou em adolescente que passou pela polícia já vem a imagem do adolescente perigoso ou desajustado, que vai atrapalhar a convivência na escola.

Trabalhar bem a sua (re)integração e adaptação do adolescente ao ambiente escolar é um desafio com grande possibilidade de sucesso.

Mito da periculosidade: é preciso enfrentar o mito da periculosidade dos adolescentes em conflito com a lei, que é potencializado e realimentado pela mídia sensacionalista e pela sociedade, produzindo efeitos nefastos no processo de socioeducação.

Salvo exceções, muitas vezes decorrentes de componentes patológicos/psíquicos em geral, é preciso ver que a maior parte dos delitos praticados por adolescentes é de baixo potencial ofensivo e muitas vezes motivados por vulnerabilidades, falta de oportunidades e situações de exclusão social em que vivem esses adolescentes.

Uma outra realidade: aqueles adolescentes altamente comprometidos com a criminalidade há muito tempo já estão fora da escola. Estatísticas apontam que 90% dos adolescentes infratores não conseguiram concluir o ensino fundamental e em regra abandonam a escola por volta dos 14 anos de idade. O processo de reinserção deles na escola é muito trabalhoso e complexo.

Mito da impunidade: há uma falsa sensação de que os adolescentes que infracionam gozam de impunidade. Tal sensação pode ser desfeita com o real conhecimento da situação deles, seja verificando melhor aqueles que estão sendo acompanhados em medidas de meio aberto ou em unidades de internação.

Mentalidade punitiva: trazemos como herança cultural a mentalidade do castigo, da necessidade de reparar o erro pela prática do castigo. Se alguém infracionou é preciso fazê-lo sofrer intencionalmente algo desvantajoso, oneroso para “pagar” pelo que fez.

Ocorre que a medida é socioeducativa, com caráter pedagógico, e não dá para pensar na punição como um meio para reforçar responsabilidade e cidadania. É preciso

desconstruir a lógica do castigo puro e simples, como meio punitivo. O caminho é a persuasão do ofensor para assumir seu lugar social de convívio e a observância das regras sociais. Deve-se buscar a responsabilização e autorresponsabilização dos envolvidos em atos infracionais, sempre enxergando a humanidade no outro.

A escola pode:

- Educar e reeducar a criança e o adolescente para serem sujeitos de direitos; levar-lhes conceitos de limites e responsabilidades; da importância de restaurar o que foi danificado; de respeitar a vida do outro, da humanidade e do planeta. Em suma, de ajudá-los ao pleno desenvolvimento e à emancipação humana.

Todos podemos:

- Buscar mais caminhos do perdão e menos vingança; mais ações conjuntas e menos isolamento; mais restauração e menos punição; mais igualdade e menos competição; mais solidariedade e reconciliação.

10.2. Atos infracionais na Escola

Até aqui tivemos uma noção geral dos atos infracionais. Vamos agora refletir um pouco sobre os atos infracionais que ocorrem dentro do espaço escolar. O que temos percebido nos últimos anos é uma crescente judicialização dos conflitos escolares, com base numa cultura em que prevalece a punição.

O modelo punitivo, entretanto, não tem dado resultados satisfatórios e as comunicações dos casos à Polícia e ao Judiciário não trazem as respostas que a escola precisa! Por isso, cada vez mais as escolas têm se voltado para as formas consensuais e pedagógicas visando a solução dos conflitos que ocorrem em seus espaços.

Além disso, nos últimos anos passamos a ter novos paradigmas para os Direitos Humanos das crianças e adolescentes, principalmente com a vigência da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989), que os reconhece como sujeitos de direitos.

A partir de então, regulamentos e normas escolares baseados em critérios meramente punitivos passaram a ficar em descompasso com as mudanças sociais ocorridas.

A escola contemporânea, em razão da diversidade e da pluralidade, é palco

constante de conflitos interpessoais. Se fôssemos levar ao pé da letra, muitos desses conflitos podem ser considerados atos infracionais. Ao invés de comunicá-los, a escola precisa aprender a cuidar deles de forma pedagógica e restaurativa. É claro que muitas vezes não dá, pois, a gravidade ou as circunstâncias do ato infracional exigem a necessidade da comunicação do fato à autoridade policial.

Como vimos, a escola também é responsável pelo desenvolvimento das competências relacionais e é encarregada de formar valores e habilidades que fortaleçam as relações sociais. Por isso, uma tendência interessante é a escola afastar-se o quanto possível das práticas meramente punitivas e aproximar-se das práticas consensuais e restaurativas para a solução dos conflitos.

Para alcançar essa disciplina escolar que leve ao equilíbrio, talvez o maior desafio que ainda enfrentamos seja o da mudança cultural. Estamos acostumados com o modelo punitivo como forma de resposta aos conflitos. Entretanto, muita coisa tem mudado e as escolas têm se empenhado em criar bons e pacíficos ambientes.

Para saber mais:

<http://justica21.web1119.kinghost.net/>

<http://www.ilanud.or.cr/>

www.promenino.org.br

www.andi.org.br

www.observatoriodainfancia.com.br

Atividade sugerida:

Discussão com os alunos sobre uma vida mais harmoniosa. Fonte: NUNES, 2011, p.

52.

Faça um cartaz com os tópicos abaixo.

Junte a turma em grupos de 5 pessoas cada um e peça a cada grupo para discutir um ou mais tópicos do quadro abaixo. Peça-lhes para que reflitam o quão importante seria seguir tais tópicos para uma vida mais feliz e harmônica.

Em seguida, com toda a turma em círculo, peça a cada grupo para fazer as suas conclusões sobre as suas respectivas frases; em seguida reflita e promova com eles um debate sobre cada uma das frases, tentando compreender o significado, a importância e o alcance das expressões.

Dez maneiras para se viver em harmonia [(adaptado de “Dez maneiras para viver restaurativamente”, de Howard Zehr, postados em seu blog em 27 de novembro de 2009: <https://emu.edu/now/restorative-justice/2009/11/27/10-ways-to-live-restoratively/> (tradução livre)].

1. Leve a sério os relacionamentos, numa teia interligada de pessoas, instituições e meio ambiente.

2. Tente ser consciente do impacto – potencial e real - de suas ações sobre os outros e ao meio ambiente.

3. Quando as suas ações impactarem negativamente outras pessoas, assuma a responsabilidade de reconhecer e tentar reparar o dano - mesmo em situações nas quais você poderia fugir, evitando ou negando o ato.

4. Trate todos com respeito, mesmo aqueles que você não espera encontrar novamente, ou aqueles que você sente que não merecem ou que tenham prejudicado ou ofendido você ou outras pessoas.

5. Envolver as pessoas afetadas por uma decisão, tanto quanto possível, no processo decisório.

6. Veja os conflitos e os prejuízos na sua vida como oportunidades.

7. Ouça, profunda e compassivamente, as demais pessoas, buscando entendê-las, mesmo que você não concorde com elas.

8. Dialogue com os outros, mesmo quando o que está sendo dito está difícil, permanecendo aberto a aprender com os outros e com o encontro.

9. Seja cauteloso na imposição de suas "verdades" e opiniões sobre outras pessoas e situações.

10. Tenha sensibilidade para enfrentar as injustiças diárias.

CONCLUSÃO

Chegamos ao fim do nosso guia e esperamos que você tenha aproveitado. Muitos temas foram tratados apenas de forma introdutória e outros não puderam ser abordados. Os assuntos relacionados às práticas restaurativas e ao ECA são muito vastos e neste material demos apenas os primeiros passos.

Construir uma cultura de paz, de cooperação, de não violência e de resolução pacífica dos conflitos é um desafio permanente, que deve fazer parte de uma filosofia cotidiana de trabalho, sobretudo nas escolas, local ideal para que as crianças e jovens desenvolvam concretamente o aprendizado dos valores essenciais da convivência. Como disse Gandhi, *“se queremos alcançar a verdadeira paz no mundo, devemos começar pelas crianças...”*.

Esperamos que a escola possa trabalhar mais e melhor os valores do diálogo, da amizade, da cooperação, da solidariedade, do perdão e, entre outros, da paz! Confiamos que você tenha aproveitado dos conhecimentos aqui expressos para continuar a luta em prol dos direitos da criança e do adolescente e para uma cultura de paz! Para concluir, citamos as palavras de Franklin Roosevelt: *“para que a civilização sobreviva, temos que cultivar a ciência das relações humanas, a capacidade de todos os povos para viverem juntos, num mesmo mundo de paz”*.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; RUA, Maria das Graças. **Violências nas escolas**. Brasília: UNESCO/Instituto Ayrton Senna/UNAIDS/Banco Mundial/ USAID/Fundação Ford/CONSED/UNDIME, 2003.

ARAÚJO, Ulisses F. **A construção da cidadania e de relações democráticas no cotidiano Escolar**. Disponível em: http://www.redhbrasil.net/biblioteca_on_line.php 2010. Acesso em 09 de março de 2018.

BLANEY, Joana; BOONEN, Petronella Maria; ARRUDA, Andrea. **Apostila Formação em Práticas – Justiça Restaurativa**. São Paulo: CDHEP – Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo, SP; 2011.

BLANEY, Joana; BOONEN, Petronella Maria; ARRUDA, Andrea. **Apostila Escola do Perdão e Reconciliação – ESPERE**. São Paulo: CDHEP – Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo, SP; 2010.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela Terra**. Petrópolis: Vozes, 1999.

BOHM, D. **Diálogo: comunicação e redes de convivência**. São Paulo: Palas Athena Editora, 2005.

BRANCHER, L. **Manual de práticas restaurativas**. Brasília: PNUD, 2006. v. 1. BRASIL.

CEATS/FIA. **Bullying Escolar no Brasil – Sumário Executivo**. São Paulo: CEATS/FIA, 2010.

CECCON, Cláudia [et al.]. **Conflitos na Escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar**. São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

CHRISPINO, Álvaro. **Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11-28, jan./mar. 2007.

DELORS, Jacques. Educação: **Um tesouro a Descobrir: Relatório para a comissão internacional sobre educação para o século XXI**. 8.ed São Paulo. Cortez; Brasília, DF: MEC: UNESCO, 2003.

DISKIN, Lia. **Paz, como se Faz? Semeando cultura de paz nas escolas**. Brasília: UNESCO, Associação Palas Athena, Fundação Vale, 2008.

EDNIR, Madza (organização). **Justiça e educação em Heliópolis e Guarulhos: parceria para a cidadania**. São Paulo: CECIP, 2007. 128 p.

FANTE, Cleo. **Fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz**. 2. ed. rev. e ampl. Campinas, SP: Verus Editora, 2005.

FORTALEZA. Prefeitura Municipal de Fortaleza. **Diretrizes dos Conselhos Escolares**. Disponível em https://issuu.com/profcacauramos/docs/cartilha_diretrizes_conselho_09-02. Acesso em 20 de fevereiro de 2018.

FRANKL, Viktor E.(2002). **Em Busca de Sentido: Um Psicólogo no Campo de Concentração** (16a edição) - São Leopoldo, Editora Sinodal; Petrópolis, Editora Vozes. Coleção Logoterapia.

FREIRE, Paulo. **A Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

_____. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

_____. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários: à prática educativa**. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

GADOTTI, M. **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

SACRISTAN, J. **A educação obrigatória: seu sentido educativo social**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

HOPKINS, Belinda. **Just schools - A whole School Approach to Restorative Justice**. Jessica Kingley Publishers. London and Philadelphia – 2004.

LEDERACH, John Paul. **The little book of conflict transformation**. Clear articulation of the guiding principles by a pioneer in the field. Intercourse, Good Book, 2003.

LEDERACH, John Paul. **Building peace: sustainable reconciliation in divided societies**. Washington, DC: US Institute of Peace, 1997.

LUIZ, Maria Cecília, BARCELLI, Juliana Carolina, et al. **Conselho Escolar: algumas concepções e propostas de ação**. São Paulo: Xamã, 2010.

MACHADO, Cláudia (Org.) **Cultura de paz e justiça restaurativa nas escolas municipais de Porto Alegre**. Porto Alegre: Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação, 2008.

McCOLD, P., & WACHTEL, T. (2002). **Restorative justice theory validation**. In E. Weitekamp and H-J. Kerner (Eds.), *Restorative Justice: Theoretical Foundations* (pp. 110-142). Devon, UK: Willan Publishing.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2000.

NUNES, Antonio Ozório. **Como restaurar a paz nas escolas: um guia para educadores**. São Paulo: Contexto, 2011.

PARRAT-DAYAN, Silvia. **Como enfrentar a indisciplina na escola**. São Paulo: Contexto, 2008.

PINSKY, Jaime e PINSK, Carla Bassanezi. **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

PRANIS, Kay. **Processos Circulares**. São Paulo: Palas Athena, 2010.

ROSEMBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. São Paulo: Ágora, 2006.

SLAKMON, C., R. De Vitto, e R. Gomes Pinto, org. **Justiça Restaurativa**. Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Brasília / Df, 2005.

TERRE DES HOMMES. **Prevenindo a violência e promovendo a justiça juvenil restaurativa: justiça juvenil restaurativa e práticas de resolução positiva de conflitos**. Fortaleza: 2013.

_____. **Construindo relações de cuidado: um guia para implementar práticas restaurativas nas escolas**. Fortaleza: 2013.

THORSBORNE, M. e D. Vinegrad, 2004. *Restorative Practices in Classrooms: Rethinking Behaviour Management* (Manuscript held by Margaret Thorsborne and Associates, Buderim, Queensland, Australia).

UNICEF. **Aprova Brasil: o direito de aprender : boas práticas em escolas públicas avaliadas pela Prova Brasil**. Ministério da Educação; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira; Fundo das Nações Unidas para a Infância. 2. ed. Brasília:

Fundo das Nações Unidas para a Infância 2007. Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/aprova_final.pdf. Acesso em 12 de março de 2018.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. São Paulo: Método, 2008.

VEIGA, I. P. A. **Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção possível**. 10 ed. Campinas, SP: Papyrus, 2000.

_____. **Inovações e projeto-pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória?** Caderno Cedes, v. 23, nº 61, Campinas, Dez, 2003.

VINYAMATA, Eduard (org). **Aprender a partir do conflito: conflitologia e educação**. Tradução Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares et al. **Ética e Cidadania nas Escolas**. João Pessoa: Editora Universitária, 2003, 259 p.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça**. Tradução de Tonia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.

DOCUMENTOS LEGAIS

ABRAMOVAY, Miriam (coord.). **Escolas inovadoras: experiências bem-sucedidas em escolas públicas**. Brasília: UNESCO, Ministério da Educação, 2004. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002977.pdf>. Acesso em 09 de março de 2018.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 13 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em 12 de março de 2018.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares - Cadernos 1 a 10**. SEB/MEC, Brasília/DF, 2004. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12384&Itemid=655. Acesso em 09 de março de 2018.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Guia escolar: métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília/DF, 2004. Disponível em: http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/Guia_Escolar.pdf. Acesso em 05 de março de 2018.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Impacto da violência na saúde das crianças e adolescentes: prevenção de violências e promoção da cultura de paz**. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia_saude_crianças.pdf. Brasília/DF, 2004. Acesso em 10 de março de 2018.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **O SUS de A a Z**. Garantindo saúde nos municípios. Brasília/DF. 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf. Acesso em 09 de março de 2018.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Prevenção à violência contra crianças e adolescentes – parte 1**. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/dicas/150violencia_crianca.html. Acesso em 10 de março de 2018.

_____. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **O trabalho do Governo Federal para a afirmação e a defesa dos direitos de todas as brasileiras e brasileiros**. Disponível em: <http://www2.uesb.br/pedh/wp-content/uploads/2014/02/CARTILHA-DIREITOS-HUMANOS-2013-completo.pdf>. Acesso em 20 de fevereiro de 2018.

_____. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Adolescentes em conflito com a lei – Guia de referência para a cobertura jornalística**. Brasília: DF: ANDI – Comunicação e Direitos; 2012. Disponível em: <http://www.andi.org.br/file/50239/download?token=b5LXIFiu>. Acesso em 20 de março de 2018.

Outros:

Observação: alguns pontos deste trabalho foram inspirados e/ou motivados por palestras das equipes do CECIP, do MEDIATIVA e do Centro de Direitos Humanos e Educação Popular (CDHEP) de Campo Limpo Paulista.

ANEXO: MATERIAL COMPLEMENTAR DE APOIO

1. Modelo de guia do procedimento restaurativo (adaptado do modelo existente em <http://justica21.web1119.kinghost.net/>)

Dados Gerais:

() Círculo Restaurativo (com a participação da vítima)

() Círculo Restaurativo (sem a participação da vítima)

Unidade Escolar:

Data do Relatório:

Coordenador:

Co-coordenador (se tiver):

Nome do ofensor:

Nome da vítima:

Nome de outros envolvidos (se for o caso):

Pré-círculo:

Informações gerais sobre o caso:

Obter todas as informações possíveis sobre o caso através da leitura de documentos e de contatos informais para clarear a sua visão da realidade do que aconteceu.

Anotar as fontes de informações usadas:

Resumo do caso:

Elaborar um resumo escrito dos fatos, contendo data, local e testemunhos. O resumo deve ser breve, preciso, objetivo e de fácil leitura.

Anotar o resumo dos fatos:

Relação de convidados para o círculo:

- Listar as pessoas que deverão participar do círculo (estimular a participação de várias pessoas). Além das partes envolvidas e seus apoiadores diretos (familiares, pessoas da escola, colegas, etc.), é possível que existam outras pessoas que os envolvidos queiram incluir para ajudar a solucionar os conflitos.

Nome do convidado	Condição*	Endereço**	Bairro	Ata da visita/contato
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				

* Condição: uso de siglas ao lado de cada nome: O – ofensor; V – vítima; AO – apoiador do ofensor; AV – apoiador da vítima; RE – referência escolar; RC – referência comunitária;

** O endereço deve ser detalhado, com rua, número, complemento, telefone residencial, celular, e-mail, etc.;

Convite aos participantes:

- Realizar reuniões pré-círculo com o ofensor e a vítima;
- Explicar os princípios das práticas restaurativas e os procedimentos: motivos, objetivos, participantes, expectativas, como será o encontro, condições, resultados, benefícios esperados, data, horário, local.
- Conferir o resumo dos fatos.

Anotações da reunião pré-círculo com o ofensor:

Anotações da reunião pré-círculo com a vítima:

Círculo:

Dados gerais:

Data:

Local:

Duração do Encontro:

Acolhimento: saudações aos participantes e contatos iniciais. Dedicar especial atenção à recepção da vítima.

Instalação: quando todos estiverem em seus lugares, declarar a abertura dos trabalhos, agradecendo a presença de todos e convidando-os a se apresentarem.

Participantes: anotar dados das pessoas que realmente participaram do círculo.

Nome do participante	Condição*	Idade	Sexo
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
5 -			
6 -			
7 -			
8 -			
9 -			

*Condição: uso de siglas ao lado de cada nome: O – ofensor; V – vítima; AO – apoiador do ofensor; AV – apoiador da vítima; RE – referência escolar; RC – referência comunitária;

Introdução:

- Informar os participantes sobre o propósito do círculo (p. ex. “o que pretendemos neste círculo é que seja possível realizar uma compreensão mútua entre todos os envolvidos. Oportunizar que cada uma possa falar e ser escutado, responsabilizar-se pelas suas escolhas e finalmente fazer alguma combinação ou acordo. Este trabalho é baseado no diálogo e no respeito, sem julgamentos ou perseguições”).

- Explicar os procedimentos básicos que serão seguidos.

- Explicar o papel do facilitador (p. ex. “Meu papel será manter as etapas do

processo, ajudar as pessoas a falarem, e a ouvirem umas às outras, e para registrar o acordo”).

- Reforçar a importância da participação ativa de todos em todas as etapas que vão se seguir.

- Ler o resumo dos fatos.

Momento 1 – Foco na vítima:

- A vítima fala sobre os seus sentimentos e as necessidades atuais decorrentes dos fatos.

- O ofensor diz o que ouviu a vítima dizer.

- A vítima confirma se o ofensor a compreendeu.

- A seguir, podem falar a respeito as pessoas da escola, da comunidade e de apoio à vítima.

Anotar manifestações mais relevantes:

Momento 2 – Foco no ofensor:

- O ofensor fala sobre os seus sentimentos e as suas necessidades atuais decorrentes dos fatos.

- A vítima diz o que ouviu o ofensor dizer.

- O ofensor confirma se a vítima o compreendeu.

- A seguir, podem falar a respeito as pessoas da escola, da comunidade e de apoio ao ofensor.

Anotar manifestações mais relevantes:

Momento 3 – Foco nos fatos:

- O ofensor fala sobre as necessidades que estava procurando atender no momento em que praticou os fatos.

- A vítima diz o que ouviu o ofensor dizer. O ofensor confirma se a vítima o compreendeu.

- A seguir, podem falar a respeito as pessoas da escola e da comunidade.

Anotar manifestações mais relevantes:

Momento 4 - Acordo:

Esta etapa pode ser introduzida fazendo-se um resumo das anteriores, mediante a recapitulação das necessidades não atendidas manifestadas pelos participantes.

Anotar as necessidades não atendidas:

Nome do participante	Necessidade
1	
2	
3	
4	
5	

- A seguir, o facilitador encorajará os participantes a fazerem propostas para um provável acordo que lide com as necessidades não atendidas antes registradas, para assegurar a reparação ou compensação das consequências da infração, e para que o fato não se repita.

- O acordo consiste num plano de ações positivas. Os compromissos devem ser concretos e quantificáveis, com prazos definidos e identificação do responsável por cada ação (o que, quanto, quem, como, quando, onde?).

- O ofensor fala se existe alguma coisa que ele poderia dizer ou fazer para a vítima.
- A vítima fala se aceita.
- A vítima fala se existe alguma coisa que poderia dizer ou fazer para o ofensor.
- O ofensor fala se aceita.
- As comunidades de apoio falam se há alguma forma de contribuir e apoiar que foi proposto pelo ofensor e vítima.

Rascunhar a minuta do acordo:

Ação*	Participante responsável**	Condição***	Quando
1			
2			
3			
4			
5			

*Descrever objetivamente cada compromisso assumido.

**Identificar o responsável pela ação.

***Condição: uso de siglas ao lado de cada nome: O – ofensor; V – vítima; AO – apoiador do ofensor; AV – apoiador da vítima; RE – referência escolar; RC – referência comunitária;

- Depois da minuta, formalizar o acordo no formulário próprio, em três vias, a serem assinadas por todos. Entregar cópia para o ofensor, para a vítima e ficar uma com o coordenador.

- Marcar data para o pós-círculo (ou informar que haverá uma reunião, visita ou contato para conferir o cumprimento do acordo).

Pós-círculo:

O pós-círculo abrange a verificação do cumprimento do acordo, a documentação e a comunicação dos seus resultados.

Anotar o nome das pessoas, o meio de contato e a data da verificação:

Nome do participante	Meio de contato	Data
1		
2		
3		
4		
5		

Anotar os resultados da efetivação do acordo:

Ação	Nome do participante	Observações sobre o cumprimento do acordo*
1		
2		
3		
4		
5		

*Informar se a ação foi cumprida ou não, quando, como, etc

Anotar observações e sugestões (resultados a destacar, dificuldades e justificativas apresentadas, sugestões de como viabilizar algum encaminhamento pendente, p. ex., obtenção de vaga, inclusão em programa, realização de novo círculo restaurativo, etc.).

2. Modelo de Cartaz ou Panfleto para motivar a inscrição de mediadores ou facilitadores voluntários de reuniões restaurativas (Texto de cartaz para afixar no pátio, na entrada na escola e na sala dos professores):

PARTICIPE DAS MEDIAÇÕES OU DOS CÍRCULOS RESTAURATIVOS!

Estudante, familiar de alunos, morador da comunidade, aposentados, profissionais em geral, funcionários da escola:

SE VOCÊ É UMA PESSOA QUE SABE OUVIR OS OUTROS, SE INTERESSA EM AJUDAR, ACREDITA NO DIÁLOGO COMO FORMA DE RESOLVER PROBLEMAS, E QUER CONQUISTAR NOVOS HORIZONTES POR MEIO DE UM TRABALHO VOLUNTÁRIO, INSCREVA-SE NESTA ESCOLA (nome da escola), COM O FUNCIONÁRIO (nome do funcionário) PARA SER UM/A “MEDIADOR OU FACILITADOR DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS”.

Você irá receber as devidas orientações sobre como realizar este trabalho nesta escola.

Condições: ter o perfil adequado, ser morador da comunidade e ter disponibilidade para oferecer, no mínimo, 4 horas semanais de trabalho voluntário à escola.

3. Modelo de “Termo de Autorização”

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (pode ser feito no ato da matrícula)

Eu,.....
(pai, mãe ou responsável) pelo
aluno.....da.....série, da
Escola.....
autorizo o meu filho a participar de eventual reunião restaurativa para a qual for convidado na
unidade escolar, a ser coordenado pela própria escola, e também das atividades de pesquisa
destinadas a avaliar esta experiência.

4. Necessidades e sentimentos:

Nos métodos de resolução pacífica de conflitos é importante que os facilitadores ajudem as pessoas a detectarem as suas necessidades para separá-las dos seus sentimentos. É comum fazermos confusão entre as necessidades e os sentimentos: as necessidades são desejos e valores que estão gerando os nossos sentimentos; os sentimentos refletem como nós estamos nos sentindo em relação ao que estamos observando.

Marshall Rosenberg aponta a importância na comunicação não violenta de usarmos palavras que se referem a emoções específicas, em vez de palavras genéricas ou vagas. Para ele quando falamos que estamos *bem* isto pode significar uma ampla gama de significados, como alegre, aliviado, ou várias outras emoções. Palavras vagas são ruins para articular sentimentos, pois impedem as pessoas de se conectarem facilmente ao que podemos estar de fato sentindo (ROSENBERG, 2006, p. 72).

Abaixo uma relação de palavras para aumentar a nossa capacidade de articular bem os sentimentos e descrever estados emocionais. Essas palavras podem ser disponibilizadas em cartazes para o auxílio de todos. Eu sinto... (exemplos citados por ROSEMBERG, 2006, p. 72 e seguintes).

POSITIVO (quando as necessidades estão sendo atendidas)	NEGATIVO (quando as necessidades não estão sendo atendidas)
Aceitado	Abandonado
Admirado	Abatido
Agradado	Aflito
Agrdecido	Amargo
Alegre	Amedrontado
Animado	Angustiado
Calmo	Ansioso
Compreensivo	Apático
Confidente	Assustado
Confortável	Aterrorizado
Contente	Atormentado
Encorajado	Bravo
Entusiasmado	Cansado
Esperançoso	Chateado
Excitado	Ciumento
Extasiado	Frustrado
Feliz	Furioso
Importante	Horrorizado
Incluído	Hostil
Inspirado	Impaciente
Interessado	Indiferente
Merecedor	Insensível
Necessitado	Irado
Orgulhoso	Magoado
Otimista	Mal-humorado
Paciente	Nervoso
Pacífico	Oprimido
Poderoso	Pessimista
Relaxado	Péssimo
Respeitado	Receoso
Seguro	Sensível
Surpreso	Solitário
Tranquilo	Tenso
Útil	Triste

Rosemberg (2006, p. 82) enfatiza que diversos conflitos podem ser evitados quando realmente estamos claros sobre o que nós necessitamos; porém, muitas vezes não temos de forma clara quais são as nossas necessidades. É essencial ao facilitador detectar quais as necessidades das pessoas, o que elas estão querendo e quais expectativas ou esperanças que não foram atendidas.

Abaixo listamos exemplos de necessidades, de forma a poder identifica-la, para que possam ser atendidas, com o apoio do facilitador.

Eu necessito de... (exemplos)

aceitação	apreciação	autonomia
consciência	beleza	celebração
crédito	verdade	compreensão
conexão	consideração	contribuição
alegria	bondade	cultura
cooperação	criatividade	eficácia
amor	significação	evolução
empatia	igualdade	exploração
liberdade	crescimento	harmonia
honestidade	humor	imaginação
inclusão	inspiração	integridade
condecoração	participação	Paz
divertimento	presença	proteção
respeito	descanso	segurança
espontaneidade	suporte	toque

Lições práticas aprendidas com as gestões participativas e o fortalecimento dos espaços de diálogo nas escolas:

- Democracia é prática e não discurso. Por isso é preciso fornecer os espaços participativos, os meios de comunicação, facilitar boas ambiências para o diálogo, criar rotinas de respeito a todos e construir projetos que sejam político-pedagógicos participativos;

- Apenas praticar gestões democráticas nas escolas nem sempre é o suficiente para o envolvimento da comunidade. Quase sempre são necessários esforços adicionais, tais como, organizar quermesses, festas participativas e comunitárias, cafés-pedagógicos, abrir as escolas para a prática de atividades, gincanas e esportes, entre outras. Tudo deve ser feito com recursos compartilhados;

- Os trabalhos em parceria normalmente exigem dedicação de todos, para além das atividades normais. Hoje muitas escolas marcam reuniões com as famílias e a comunidade aos sábados, para permitir que todos participem;

- O trabalho para uma escola participativa é bastante desafiador, mas muito gratificante. Por isso ele precisa começar aos poucos e ir crescendo;

- As atividades são horizontalizadas, com uma interação lateral e não de hierarquia;

- As relações e atividades são espontâneas e voluntárias, portanto, sem comandos rígidos, com autocontrole e a flexibilidade;

- É preciso ter a consciência de que os trabalhos em parceria não têm fim;

- Para a boa construção de alianças é preciso ter confiança, humildade e respeito às diferenças, pois é preciso aceitar pontos de vistas diversos, opiniões diferentes, concepções distintas para uma ação conjunta, etc.;

- É preciso compartilhar as perdas e as conquistas;

- É necessária uma constante adaptação para os fatores novos e imprevisíveis;

- É importante focar na potência do trabalho conjunto: naquilo que pode dar certo e trazer resultados e não nos desânimos e problemas. Segue-se a lógica do lema “a união faz a força”;

- É necessário discutir e revisar periodicamente as parcerias;

- O trabalho integrado exige constante monitoramento;

- É preciso conectar-se e promover conexões. Construir pontes: apresentar pessoas e promover encontro de projetos;

- É necessário participar ativamente e cooperar para produzir coordenação eficaz;

- A efetiva participação pressupõe a garantia do respeito às decisões tomadas no colegiado;

- Em colegiados às vezes é necessária a convocação de reuniões extraordinárias para assuntos urgentes;

- É recomendável não atrasar as reuniões e as pautas devem ser informadas com antecedência.